



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0959

quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 – Centro

Cep: 15355-000 – Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO

PÁGINA 03:

COMUNICADO

PÁGINA 04:

AVISO DE LICITAÇÃO

PÁGINA 05 A 06:

EXTRATO DE ADITIVOS

PÁGINA 07 A 11:

PORTARIAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

1





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0959

quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 020/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 3201/2025. Contratado. **ZERO GRAU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Objeto: aquisição de 01 (uma) minicâmara fria vertical destinada ao armazenamento adequado de proteínas (carnes, frangos, peixes, embutidos e outros perecíveis utilizados na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Guzolândia, em substituição aos freezers convencionais, visando melhor conservação, organização, controle sanitário e eficiência energética. Totalizando o valor de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais). Assinatura: 03/09/2025. Guzolândia-SP, 17/09/2025. Eric Matheus Monzen Martinez- Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 046/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 4956/2025. Contratado. **MAHESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de arquitetura e engenharia para a elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares necessários à Reforma e Ampliação da EMEF Professora Neide Odete Maschio Ronqui, Ampliação do Recinto de Exposições "José da Silva" e Reforma e Ampliação do Centro de Lazer "José Beolchi" no Município de Guzolândia/SP. Totalizando o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Assinatura: 12/09/2025. Guzolândia-SP, 17/09/2025. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

2



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0959

quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, por intermédio de seu Departamento de Administração e Finanças e Departamento de Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º e inciso I, § 1º, do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e § 5º, do artigo 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, **CONVIDA** a população em geral, para participar e acompanhar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que se realizará às **18:15 horas do dia 22 de setembro de 2025** – segunda-feira, na Câmara Municipal, com transmissão ao vivo na página da Câmara Municipal de Guzolândia através do link: **@camaramunicipaldeguzolandi1547**, objetivando a avaliação do cumprimento das metas fiscais e a prestação de contas dos serviços de saúde referente ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025**.

Guzolândia (SP), 15 de setembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

3



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0959

quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 6105/2.025 – Processo Licitatório 066/2.025 – Pregão SRP 026/2.025. O município de Guzolândia-SP, através do Prefeito Sr. Luiz Antonio Pereira de Carvalho torna público, a todos os interessados, que se encontra aberto Processo Licitatório na modalidade Pregão – SRP, na forma Eletrônica, objetivando a **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.bllcompras.org.br até o dia 02/10/2.025 às 08:30 horas, conforme especificações e normas contidas no edital e seus anexos, disponíveis no site www.guzolandia.sp.gov.br. Guzolândia, 18 de setembro de 2.025.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

4



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVOS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/ATA Nº 125/2023

Processo Administrativo nº 5781/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia.

Contratado: Editora Dangus LTDA.

Objeto: Fornecimento de material de apoio pedagógico, de natureza complementar nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, destinado aos alunos e professores dos 4º e 5º anos, acompanhado de material de Língua Inglesa para alunos e professores do 1º ao 5º ano e material de Arte e Educação Física para anos da Etapa 1 e 2, acompanhados de assessoria pedagógica, formação continuada de professores e equipe gestores e de recursos digitais de apoio, através de plataforma digital para acompanhamento e monitoramento dos processos de ensino e de aprendizagem, conforme Termo de Referência.

Fica pactuado entre as partes que, em razão da aplicação do índice oficial **IPCA/IBGE**, referente ao período de **maio/2024 a maio/2025**, correspondente ao percentual de **5,685340%**, incide a atualização sobre o valor contratual de **R\$ 84.604,00**, resultando em um acréscimo de **R\$ 4.810,77**, totalizando o montante atualizado de **R\$ 89.414,77**.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 15/05/2025

Guzolândia-SP, 18 de maio de 2025

Keina Poliana Pivarro Dalmolin Pivarro

Diretor Municipal de Educação

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

5





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVOS

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/ATA Nº 012/2022

Processo Administrativo nº 5737/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia.

Contratado: Editora Dangus LTDA.

Objeto: fornecimento de solução pedagógica de ensino, composto pelo fornecimento de material didático impresso e digital a ser utilizado por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos iniciais, software educacional, bem como assessoria pedagógica e formação continuada dos gestores e professores, com disponibilização de um portal educacional on-line para acesso dos gestores, professores, responsáveis e alunos, conforme Termo de Referência.

Fica acrescido ao Contrato nº 012/2022 o valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), correspondente a aproximadamente 0,66429% do montante contratual de R\$ 263.391,32 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), referente ao fornecimento de materiais excedentes solicitados pelo Departamento de Educação, destinados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 16/05/2025

Guzolândia-SP, 18 de maio de 2025

Keina Poliana Pivarro Dalmolin Pivarro

Diretor Municipal de Educação

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 236, de 17 de setembro de 2025.

**"INTEGRA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
AO CARGO DE ORIGEM E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar sequência ao contrato de trabalho do servidor público municipal o Senhor **GUILHERME DE SOUZA CARVALHO**, lotado no cargo de Inspetor de Alunos.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/09/2025 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 17 de setembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 237, de 17 de setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER: férias regulamentares ao seguinte servidor público municipal, sendo:

- **GUILHERME DE SOUZA CARVALHO**, 30 dias, a partir de 15/09/2025 a 14/10/2025, referente ao período de 2021/2022;

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/09/2025 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 17 de setembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 238, de 17 de setembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE ESPECIFICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 078, de 13 de dezembro de 2023, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público nº 001/2022, devidamente homologado o resultado final em 05 de maio de 2022, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 078/2023, vigentes e pertinentes;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo público de provimento efetivo constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2022, devidamente homologado, a pessoa abaixo relacionada:

LEONARDO HITOSHI TOMA

Cargo: **Engenheiro Civil**

Carga horária semanal: **40 horas**

Referência Salarial: **“014”**

Classificação / Colocação no Concurso: **3º lugar**

Artigo 2º - A pessoa nomeada no Artigo 1º desta Portaria, fica convocada a comparecer no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimada a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2022, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos dos Artigos 19 inciso I, 36 e 37 da Lei Complementar 078, de 13 de dezembro de 2023 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0959

quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º - Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 36 § 2º da Lei Complementar 078/2023.

Artigo 3º - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 36 da Lei Complementar 078, de 13 de dezembro de 2023, os servidores entrarão em estágio probatório.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 17 de setembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

10



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 239, de 17 de setembro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR
DIRIGIR VEÍCULO PERTENCENTE À PREFEITURA
MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º. – AUTORIZAR, a servidora pública municipal **FRANCIELE DE CARVALHO RESSUDE**, dirigir veículo automotor pertencente à Prefeitura Municipal, para uso exclusivo em serviço da municipalidade.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 17 de setembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.